



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1156/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Pica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 91.600.000,00 (Noventa e um milhões e Seicentos mil Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1-86-Pessoal Civil.....CR\$ 91.600.000,00.

Art.2º-Servirão de recursos para atendimento da implementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor deCR\$ 91.600.000,00.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,RS
aos 15 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Jose Raymundo Plebuch
Jose Raymundo Plebuch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal